

**Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020**

**~~RESOLUÇÃO Nº 02, de 22 de março de 1994.~~**

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade, do CNPCP, reunido em 21.03.1994,~~

~~RESOLVE:~~

~~I - designar os Conselheiros HEITOR PIEDADE JÚNIOR e LÉO SEBASTIÃO DAVID, este na condição de Diretor do Departamento de Assuntos Penitenciários, para, no período de 27 a 30 de março corrente, realizarem visita de inspeção ao Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, inclusive para verificarem os procedimentos administrativos e processuais relacionados aos fatos, de ampla repercussão pública, envolvendo autoridades eclesiais, ocorridos recentemente no Presídio Paulo Sarasate.~~

~~II - determinar, por decisão do Plenário do CNPCP, que os Conselheiros designados apresentem Relatório circunstanciado sobre a referida visita de inspeção.~~

~~Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CNPCP~~

~~Publicada no DOU de 23/03/94.~~

